

ERRATA

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 34.990 DE 01/06/2022, QUE ADMITIU O SERVIDOR GEORGE SARMENTO DE PAULA JÚNIOR

ONDE SE LÊ: ANALISTA DE SISTEMA

LEIA-SE: AGENTE ADMINISTRATIVO

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.012 DE 20/06/2022, QUE ADMITIU A SERVIDORA PERLA DA SILVA SANTA ROSA

ONDE SE LÊ: PERLA DA SILVA SANTANA SANTA ROSA

LEIA-SE: PERLA DA SILVA SANTA ROSA

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 34.990 DE 01/06/2022, QUE ADMITIU DIVERSOS SERVIDORES;

ONDE SE LÊ: POLIANNE DOS SANTOS OLIVEIRA

LEIA-SE: POLIANNE SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA

ONDE SE LÊ: ILISONETE SOCORRO MORAES MARTINS

LEIA-SE: ILISONETE DO SOCORRO MORAES MARTINS

ONDE SE LÊ: SILVIA KARINNY BRITO CALADRINI DE AZEVEDO

LEIA-SE: SILVIA KARINNY BRITO CALANDRINI DE AZEVEDO

ONDE SE LÊ: ROBERTHA ALINE PAIVA PEREIRA

LEIA-SE: ROBERTHA ALINNE PAIVA PEREIRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22.06.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 817483

CONTRATO

CONTRATO N.º 032/2022 - PROCESSO nº 2021/1266470

PARTES: SESP A E EMPRESA SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

DO OBJETO: - Aquisição de APARELHO DE ANESTESIA, visando atender a SESP A, de acordo com a necessidade oriunda dos diversos Estabelecimentos Assistenciais do Estado do Pará, no período de 12 meses, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 da Secretaria da Saúde/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/009990, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos ao processo 2021/1266470.

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	APARELHO DE ANESTESIA: Equipamento de Anestesia microprocessado para atender pacientes Adultos e Pediátricos, processo de anestesia: aberto, (Baraka) semiaberto e circuito fechado. Estrutura em material não oxidante, tela de LCD sensível ao toque (Touch screen) de no mínimo 12 polegadas ou superior. No mínimo 02 gavetas para colocação de medicamentos e ou acessórios e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, com sistema de freio central. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento. Deve permitir monitoração extra de análise de gases, capnografia na tela do equipamento através de módulos diretamente instalados no móvel ou de acessórios na máquina. Não serão aceitos racks externos para este fim. Ventilador acionado por pistão eletrônico ou fole ascendente (controlado por ar ou oxigênio). O equipamento deve possuir sistema que permita troca de cal sodada durante o procedimento cirúrgico sem causar vazamento. Deve possuir fluxômetros eletrônicos ou com ajuste digital para os 03 gases (N2O, O2 e AR Medicinal). O equipamento deve atender pacientes com obesidade em todos os graus. Deve possuir sistema de iluminação no próprio móvel. Não serão aceitos equipamentos que necessitem de foco de luz extra acoplados externamente. Modos ventilatórios (mínimo): VCV/VC, PCV/VPC, SIMVVC/SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática. Parâmetros do Ventilador: monitoramento de TV, MV, FIO2, I: E, PPEAK, PMEAN, PPLAT, FREQ. Gases de entrada: O2, N2O E AR Medicinal. Sensor de Oxigênio com monitoramento Fio2, garfo de cilindro de emergência O2 e N2O. Deve permitir somente uso de cassetes eletrônicos/vaporizadores calibrados com sistema de Inter travamento que impossibilite o uso simultâneo de dois ao mesmo tempo. PINSP (Pressão de Inspiração): 5-70CMH2O, VT (volume corrente): 20ml-1500ml, Frequência Respiratória: 4-100bpm, I:E (Relação de Tempo de Inspiração e Expiração): 2:1-1:8, deve possuir nível de ciclagem inspiração expiração de no mínimo 5 a 75% pausa inspiratória de no mínimo de 5 a 60 % PEEP de no mínimo 4 a 20 CMH2O TINSP (duração de inspiração): 0,2 - 5,0s. Desempenho do Ventilador: Fluxo Inspiratório: o fluxo máximo inspiratório não deve ser inferior a 100 l/min quando a pressão de alimentação de gás for 280 kpa. Sistema de controle de fluxo principal: intervalo de monitorização: 0l/min - 10l/min. Sistema de controle do fluxo de gás auxiliar: intervalo de monitorização: 0l/min - 15l/min. Peso máximo: 160 kg. Abastecimento de Gás: mangueiras de gases: O2, N2O e AR. Conexão das mangueiras de gases: diss. intervalo de pressão na entrada: 280 - 600 kpa o equipamento deve apresentar as curvas (loops): pressão- volume (p-v), volume-fluxo (v-f) conectores de comunicação (mínimo): conexão serial para comunicação entre o equipamento e dispositivos externos. Alimentação Elétrica (bivolt): c.a. 100-240 v, frequência: 60hz. Bateria com autonomia mínima de 110 minutos para sustentação do sistema durante queda de energia. Deverá acompanhar cada produto os seguintes acessórios: • uma (01) mangueira de gás Oxigênio; • uma (01) mangueira de gás de AR; • uma (01) mangueira de gás N2O; • um (01) vaporizador (isoflurano); • um (01) vaporizador (sevoflurano); • Dois (02) conjuntos de traqueias de respiração para adultos e autoclaváveis completos (incluindo tubo de respiração, conector y, conector l, filtro, bolsa manual); • Dois (02) conjuntos de tubo de respiração pediátrico autoclaváveis completos (incluindo tubo de respiração, conector y, conector l, filtro, bolsa manual); Além dos demais acessórios. • Devem apresentar os manuais de operação (em português), com fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios ou componentes indispensáveis que garantam o funcionamento total do equipamento. Instalação e treinamento para equipe de enfermagem e equipe de Engenharia Clínica, 100% por conta do fornecedor. Garantia mínima de 12 meses e garantia de assistência técnica e reposição de peças no país. Apresentar Registro no Ministério da Saúde do equipamento; apresentar Certificado Registro de produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme disposições da Lei nº: 6.360/1976, RDC ANVISA nº: 185/2001 e RDC Anvisa nº: 32/2007, de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação. Devem obedecer as seguintes normas: NBR/IEC 60601-1-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-27; NBR IEC 60601-2-30; NBR IEC 60601-2-34. Embalagem com dados de identificação do produto Marca do fabricante, modelo do produto e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Material Permanente	UNID.	22